



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.580/2015 CASAL
REQUERENTE: W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP
CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – CASAL

1. **OBJETO**

Constitui o objeto desta Concorrência a contratação de Empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de um sistema de abastecimento de água para o município de Inhapi, Estado de Alagoas, captando através do Canal do Sertão, mediante condições contidas no Projeto Básico, no Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. **DA IMPUGNAÇÃO**

A Presidente da CPL/CASAL, tendo recebido a impugnação ao ato convocatório, oriundo da empresa W & L Construção de Edifícios LTDA - EPP, contendo 05 (cinco) laudas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal.

3. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

Verifica-se que o recurso foi interposto e recebido em 15 de AGOSTO do corrente ano, via e-mail, pela empresa W & L Construção de Edifícios LTDA - EPP, tendo em vista que a data para realização da sessão pública está agendada para o dia 17 de Agosto de 2017, a Presidente da CPL passa a adentrar e apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da impugnação, por sua tempestividade, conforme prescreve a lei nº 8.666/1993 e o edital em epígrafe no item 13.0.

4. **DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Ao fazer consulta ao corpo técnico de engenharia desta Companhia o mesmo informou que o projeto básico anexo ao edital foi feito para atender as necessidades da companhia e está dentro dos parâmetros legais. Nesse sentido, o corpo técnico de engenharia da Casal tem plena consciência de que havendo qualquer eventualidade que justifique a alteração/adequação da execução dos serviços, sem contudo, modificar o objeto ora licitado, serão analisados para realização de ajustes da planilha durante a execução contratual.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas.

Em, 16 de Agosto de 2017.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL/CASAL